

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 629/2026

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INCLUI O FESTIVAL DE INVERNO DE ANTONINA, REALIZADO ANUALMENTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 629/2026

Inclui o Festival de Inverno de Antonina, realizado anualmente, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival de Inverno de Antonina, realizado anualmente, no Município de Antonina, preferencialmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o Festival de Inverno de Antonina no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, em reconhecimento à sua importância cultural, artística, turística e social para o Estado.

Realizado anualmente no município de Antonina, o Festival vem se consolidando como um dos principais eventos culturais do litoral paranaense, reunindo uma programação diversificada e gratuita, composta por apresentações musicais, espetáculos teatrais, cinema, dança, exposições, oficinas, atividades infantis, manifestações da cultura popular e diversas outras atrações voltadas à valorização da produção artística local e regional.

Além de democratizar o acesso à cultura, o evento promove a integração entre artistas, moradores e visitantes, fortalecendo a identidade cultural de Antonina e contribuindo para a preservação das tradições do litoral paranaense.

O Festival também possui relevante impacto econômico, fomentando o turismo, impulsionando o comércio, a rede hoteleira, a gastronomia e os serviços locais. Trata-se de uma iniciativa que fortalece a economia criativa e amplia a visibilidade do município como destino turístico e cultural.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Dessa forma, sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado representa o reconhecimento institucional de uma iniciativa que, há mais de três décadas, contribui para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Paraná.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2026, às 12:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **629** e o código CRC **1D7F8F3B5A2E4FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5911/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 629/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2026, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5911** e o
código CRC **1A7B8E3F9D6A9AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5951/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2026, às 11:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5951** e o
código CRC **1C7E8B4D0A4B0FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2445/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 19:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2445** e o
código CRC **1C7A8A4A0C4C0FC**